



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 495/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ: 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 495/2024, HOMOLOGADA EM 03/05/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei federal nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e alterações, da lei nº 11.488/2007 lei municipal nº 953/2022; decreto municipal nº 1542/2023, decreto municipal nº 1544/2023 e portaria municipal nº 76/2022, no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e das exigências estabelecidas no edital, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o departamento de saúde de Campos Novos Paulista**, conforme Termo de Referência, ANEXO II do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O Fornecedor, as Especificações do objeto, Preço registrado, as Quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA MORIAH FARMA LTDA							
CNPJ: 42.107.104/0001-40							
ENDEREÇO: R ALAMEDA DAS AVENCAS, nº 144				BAIRRO: JARDIM DOS YPES			
CIDADE: CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP				CEP: 19.960-062			
TELEFONE: (14) 99866-2686				E-MAIL: moriahfarma@hotmail.com / adriano.lucasalves@hotmail.com			
CONTA BANCÁRIA: 257010				Nº DA AGÊNCIA: 3190		BANCO: SICOOB	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01							
NOME: ADRIANO LUCAS ALVES							
CPF: 370.363.888-54 - RG: 40.097.591-9 - ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - SP							
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML	10068109 60014,00	NOVARTIS	FR	50,00 00	R\$ 33,1000	R\$ 1.655,000 0

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

5	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5ML	1006810970028,00	NOVARTIS	FR	500,0000	R\$ 8,8100	R\$ 4.405,0000
6	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA	1542301900011,00	GEOLAB	FR	30,0000	R\$ 21,0000	R\$ 630,0000
7	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G) AMINOACIDOS (25 MG/G), METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G)	1029804930019,00	CRISTALIA	TB	50,0000	R\$ 14,2000	R\$ 710,0000
9	ACETILCISTEINA 100MG/ML	1049713170016,00	UNIÃO QUIMICA	AMP	300,0000	R\$ 3,4500	R\$ 1.035,0000
29	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 + 1.000MG	1781709100104,00	HYPERA	CPR	1000,0000	R\$ 2,3500	R\$ 2.350,0000
30	ALOGLIPTINA 25MG	1781709060056,00	HYPERA	CPR	1800,0000	R\$ 4,4000	R\$ 7.920,0000
38	AMANTADINA 100MG	1004314100022,00	EUROFARMA	CPR	500,0000	R\$ 0,9300	R\$ 465,0000
58	BACLOFENO 10MG	1037006130016,00	TEUTO	CPR	1000,0000	R\$ 1,4500	R\$ 1.450,0000
59	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO	1037001000076,00	TEUTO	AMP	1500,0000	R\$ 7,9900	R\$ 11.985,0000
60	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + RAMIPRIL 5MG	1003300960239,00	LIBBS	CPR	600,0000	R\$ 1,9600	R\$ 1.176,0000
61	BETAISTINA 8MG	1057305570020,00	ACHE	CPR	200,0000	R\$ 0,6200	R\$ 124,0000
63	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	1058308720021,00	GERMED	FR	50,0000	R\$ 57,4000	R\$ 2.870,0000
73	BUPRENORFINA 10MG ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	1919800020042,00	MUNDIPHARMA	UND	200,0000	R\$ 70,5600	R\$ 14.112,0000
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	1781708900115,00	HYPERA	CPR	10000,0000	R\$ 2,4900	R\$ 24.900,0000
85	CARBAMAZEPINA 400MG CR	1037004720061,00	TEUTO	CPR	2000,0000	R\$ 0,8500	R\$ 1.700,0000
87	CARBEGOLINA 0,5MG	1181903310031,00	NOVA QUIMICA	CPR	100,0000	R\$ 7,6000	R\$ 760,0000
97	CELOCOXIBE 200 MG	1037005980121,00	TEUTO	CPR	500,0000	R\$ 0,7100	R\$ 355,0000
102	CETOPROFENO 150MG	1058309250029,00	GERMED	CPR	500,0000	R\$ 0,9800	R\$ 490,0000

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

109	CIMETIDINA 200MG	10370040 20027,00	TEUTO	CPR	9000, 0000	R\$ 0,8700	R\$ 7.830,000 0
110	CINARIZINA 25MG	15584058 90027,00	NEOQUIMI CA	CPR	3000, 0000	R\$ 0,2900	R\$ 855,0000
113	CIPROFLOXACINO 3MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10298048 90017,00	CRISTALIA	FR	200,0 000	R\$ 25,8100	R\$ 5.161,800 0
117	CITONEURIM 5000	12142066 90191,00	PROCTER	CPR	500,0 000	R\$ 2,3900	R\$ 1.195,000 0
118	CITRATO MALATO DE CALCIO + VITAMINA K2 + VITAMINA D3	NÃO	MAXINUT RI	CPR	600,0 000	R\$ 0,5800	R\$ 348,0000
120	CLINDAMICINA 300MG	10370047 10015,00	TEUTO	CPR	3000, 0000	R\$ 0,6900	R\$ 2.079,000 0
130	CLORIDRATO AZELASTINA 1MG + PROPIONATO FLUTICOSONA 0,365MG SPRAY NASAL 120 DOSES	18830005 80022,00	MYRALIS	UND	200,0 000	R\$ 120,0700	R\$ 24.014,00 00
131	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	10058005 50066,00	CHIESI	CPR	200,0 000	R\$ 1,6200	R\$ 324,0000
132	CLORIDRATO DE BROMEXINA 120MG XAROPE	10535014 10046,00	GLOBO	FR	100,0 000	R\$ 9,2500	R\$ 925,0000
135	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG XL	10043133 70107,00	EUROFAR MA	CPR	3600, 0000	R\$ 3,3000	R\$ 11.880,00 00
136	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG	10033004 20064,00	LIBBS	CPR	1500, 0000	R\$ 2,0900	R\$ 3.135,000 0
137	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTISONA 10MG SUSPENSÃO OTOLÓGICA	10390014 20039,00	DIVICOM	FR	200,0 000	R\$ 37,9800	R\$ 7.596,000 0
138	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG + DEXAMETASONA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA	15423015 70011,00	GEDAB	FR	200,0 000	R\$ 12,8300	R\$ 2.566,000 0
142	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	10068001 30078,00	NOVARTIS	CPR	1000, 0000	R\$ 0,4700	R\$ 465,3000
143	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	10068001 30019,00	NOVARTIS	CPR	1000, 0000	R\$ 0,5900	R\$ 594,0000
144	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	16773014 90033,00	LEGRAND	CPR	1000, 0000	R\$ 1,3300	R\$ 1.330,000 0
163	COMPLEXO DE VITAMINA B12 5.000MCG INJETÁVEL	12142066 90035,00	PROCTER	AMP	600,0 000	R\$ 5,7600	R\$ 3.456,000 0
165	CUMARINA 5MG + HEPARINA SÓDICA 50UI CREME	NÃO	HYPERA	TB	100,0 000	R\$ 58,0000	R\$ 5.800,000 0

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

167	DAPAGLIFLOSINA 5MG + METFORMINA 1000MG XR	11618026 20047,00	ASTRAZEN ECA	CPR	600,0 000	R\$ 3,7900	R\$ 2.274,000 0
170	DESLORATADINA XAROPE 0,5MG/ML	10270078 40025,00	TEUTO	AMP	150,0 000	R\$ 24,3800	R\$ 3.657,000 0
173	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENERICO) INJETÁVEL	10043133 90027,00	EUROFAR MA	AMP	2500, 0000	R\$ 5,6000	R\$ 14.000,00 00
181	DEXLANSOPRAZOL 60MG	10639026 10086,00	TAKEDA	CPR	3600, 0000	R\$ 3,5300	R\$ 12.708,00 00
187	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	10043112 90149,00	EUROFAR MA	CPR	3000, 0000	R\$ 0,6600	R\$ 1.980,000 0
188	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	17817094 928077,00	HYPERA	CPR	1000, 0000	R\$ 0,5400	R\$ 538,5000
189	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA LP 80MG	11278007 90018,00	SERVIER	CPR	1200, 0000	R\$ 5,8500	R\$ 7.020,000 0
191	DIENOGESTE ED 2MG	10043110 90026,00	EUROFAR MA	CPR	1200, 0000	R\$ 0,8300	R\$ 996,0000
192	DIGOXINA 0,25 MG	10370045 80030,00	TEUTO	CPR	5000, 0000	R\$ 0,1900	R\$ 940,5000
194	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DIPYRIDOXINA 5MG GOTAS	15584039 70041,00	NEOQUIMI CA	FR	150,0 000	R\$ 8,4200	R\$ 1.262,250 0
196	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG	17817090 70035,00	HYPERA	CPR	3000, 0000	R\$ 0,6600	R\$ 1.980,000 0
199	DIOSMINA 900MG + HISPIRIDINA 100MG	10392020 30025,00	VITAMEDI C	CPR	300,0 000	R\$ 1,6100	R\$ 483,0000
206	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	10553020 30290,00	ABBOT	CPR	4000, 0000	R\$ 2,4900	R\$ 9.960,000 0
207	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG	10043145 60041,00	EUROFAR MA	CPR	900,0 000	R\$ 0,6900	R\$ 621,0000
208	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	10043145 60120,00	EUROFAR MA	CPR	900,0 000	R\$ 1,0700	R\$ 962,2800
215	DROPOPIZINA 3MG/ML	10573066 90062,00	ACHE	FR	30,00 00	R\$ 18,9000	R\$ 567,0000
217	EDOXABANA 30MG	10454018 50027,00	DAIICHI SANKYO	CPR	1000, 0000	R\$ 2,9700	R\$ 2.970,000 0
220	EMPAGLIFLOZINA 25MG	10367017 20022,00	BOEHRING ER INGELHEI M	CPR	1000, 0000	R\$ 7,1000	R\$ 7.098,300 0
224	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	10043092 80034,00	EUROFAR MA	AMP	500,0 000	R\$ 12,0800	R\$ 6.039,000 0



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

230	ESCITALOPRAM 20MG GOTAS	15423020 60017,00	GEOLAB	CPR	50,00 00	R\$ 20,5200	R\$ 1.026,140 0
236	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	10367016 00116,00	BOEHRING ER	CPR	1000, 0000	R\$ 4,8500	R\$ 4.850,000 0
247	FITOESTEROIS 800MG	66095000 10018,00	ABBOT	CPR	60,00 00	R\$ 2,2000	R\$ 132,0000
254	FLUOXETINA 20MG/ML	18326020 60049,00	MEDLEY	FR	100,0 000	R\$ 46,2500	R\$ 4.625,000 0
255	FLUVOXAMINA 100MG	10553036 70072,00	ABBOT	CPR	600,0 000	R\$ 4,1000	R\$ 2.460,000 0
256	FLUVOXAMINA 50MG	10553036 70064,00	ABBOT	CPR	500,0 000	R\$ 3,2500	R\$ 1.625,000 0
257	FOSFATO SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000	10171023 20136,00	MSD/MER K	CPR	1200, 0000	R\$ 3,9600	R\$ 4.752,000 0
258	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML XAROPE	10370020 70051,00	TEUTO	FR	200,0 000	R\$ 27,2700	R\$ 5.454,000 0
260	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5MG	10107027 10035,00	HALEON/G SK	FR	100,0 000	R\$ 41,4600	R\$ 4.146,000 0
266	GINKCO BILOBA 80MG	15423026 90037,00	GEOLAB	CPR	500,0 000	R\$ 0,3000	R\$ 150,0000
285	HEM. DE QUETIAPINA 50MG	10043110 80020,00	EUROFAR MA	CPR	1500, 0000	R\$ 2,4300	R\$ 3.645,000 0
290	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI SOLUÇÃO OTOLÓGICA	10390015 40018,00	DIVICOM	FR	300,0 000	R\$ 12,1600	R\$ 3.647,160 0
294	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML	10068111 60011,00	NOVARTIS	FR	1000, 0000	R\$ 14,3100	R\$ 14.310,00 00
301	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML CANETA	11766002 90044,00	NOVO NORDISK	UND	100,0 000	R\$ 151,3500	R\$ 15.135,00 00
302	INSULINA DETEMIR 100UI/ML CANETA 3ML	11766001 90031,00	NOVO NORDISK	UND	300,0 000	R\$ 140,7900	R\$ 42.237,00 00
303	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML CANETA	11260019 40118,00	ELI LILLY	UND	100,0 000	R\$ 53,7900	R\$ 5.378,670 0
304	INSULINA HUMALOG 100UI/ML 10ML	11260000 80026,00	ELI LILLY	UND	100,0 000	R\$ 123,7500	R\$ 12.375,00 00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

312	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG	10974021 90041,00	BIOLAB	CPR	600,0 000	R\$ 1,2000	R\$ 722,9400
313	LEVETIRACETAN 250MG	10043127 00022,00	EUROFAR MA	CPR	1500, 0000	R\$ 0,8700	R\$ 1.305,000 0
315	LEVODOPA + BENZERAZIDE 200/50MG	10573044 30020,00	ACHE	CPR	20000 ,0000	R\$ 2,6500	R\$ 53.000,00 00
317	LEVODROPROPIZINA 30MG/5ML 120ML	10573020 50093,00	ACHE	FR	1000, 0000	R\$ 36,8900	R\$ 36.890,00 00
319	LEVOFLOXACINO 750MG	10047073 40168,00	SANDOZ	CPR	1000, 0000	R\$ 4,6100	R\$ 4.613,400 0
322	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML	18326031 60020,00	MEDLEY	FR	50,00 00	R\$ 14,4000	R\$ 720,2300
323	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	10974031 10023,00	BIOLAB	CPR	6000, 0000	R\$ 0,1200	R\$ 712,8000
326	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	10089039 20019,00	MERCK	CPR	30000 ,0000	R\$ 0,2600	R\$ 7.800,000 0
327	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MG	18326035 30235,00	SANOFI	CPR	1000, 0000	R\$ 0,3300	R\$ 330,0000
328	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	10089039 20043,00	MERCK	CPR	28000 ,0000	R\$ 0,5900	R\$ 16.520,00 00
329	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	10089039 20078,00	MERCK	CPR	18000 ,0000	R\$ 0,3000	R\$ 5.346,000 0
332	LISADO BACTERIANO 7MG ADULTO	10058012 20021,00	CHIESI	UND	1000, 0000	R\$ 7,5200	R\$ 7.520,000 0
333	LISDEXANFETAMINA 30MG	16979002 20011,00	TAKEDA	CPR	500,0 000	R\$ 14,1400	R\$ 7.068,600 0
336	LORNOXICAM 8MG	10974021 60086,00	BIOLAB	CPR	1000, 0000	R\$ 1,2300	R\$ 1.230,000 0
338	LOSARTANA 25MG	10974012 10160,00	BIOLAB	CPR	600,0 000	R\$ 0,9100	R\$ 546,0000
342	MESILATO DE RASAGILINA 1MG	15573003 30041,00	TEVA	CPR	360,0 000	R\$ 6,6200	R\$ 2.383,200 0
343	METFORMINA 500MG	11819021 30070,00	MULTILAB	CPR	3000, 0000	R\$ 0,1500	R\$ 460,2000
345	METFORMINA 850MG XR	10089034 00236,00	MERCK	CPR	1200, 0000	R\$ 1,1900	R\$ 1.428,000 0
361	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG	10974033 80039,00	BIOLAB	CPR	1000, 0000	R\$ 0,6500	R\$ 653,4000

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

362	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG	10974033 70076,00	BIOLAB	CPR	300,0 000	R\$ 0,7600	R\$ 228,0000
363	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG + DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG	11013027 40023,00	GLENMARK	CPR	600,0 000	R\$ 8,2300	R\$ 4.938,0000
367	NICOTINA 14MG ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	13480010 60138,00	QUIFA	UND	1400, 0000	R\$ 14,3600	R\$ 20.097,0000
368	NICOTINA 21MG ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	13480010 60162,00	QUIFA	UND	1400, 0000	R\$ 14,3600	R\$ 20.097,0000
370	NIFEDIPINO 20MG	15584016 90031,00	NEOQUIMICA	CPR	10000 ,0000	R\$ 0,3100	R\$ 3.100,0000
375	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG	15819000 80055,00	ARESE	CPR	500,0 000	R\$ 1,6800	R\$ 840,0000
382	NORIPURUN 100MG/5ML	11524001 50012,00	BLANVER	AMP	300,0 000	R\$ 15,7100	R\$ 4.713,0000
391	OLOPATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	12352028 00017,00	RANBAXY	FR	50,00 00	R\$ 67,3700	R\$ 3.368,5000
395	ORLISTATE 120MG	12568020 580045,00	PRATI	CPR	5000, 0000	R\$ 2,0000	R\$ 10.000,0000
404	PAROXETINA 30MG	10033009 00023,00	LIBBS	CPR	600,0 000	R\$ 7,2300	R\$ 4.336,2000
405	PAROXETINA 40MG	10043094 70089,00	EUROFARMA	CPR	330,0 000	R\$ 11,3600	R\$ 3.747,2500
409	PIOGLITASONA 45MG	10033016 50055,00	LIBBS	CPR	600,0 000	R\$ 7,9200	R\$ 4.752,0000
410	PIROXICAM 20MG	14107010 60016,00	PHARLAB	CPR	3000, 0000	R\$ 0,4400	R\$ 1.320,0000
411	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G	10639011 10039,00	TAKEDA	TB	50,00 00	R\$ 70,4300	R\$ 3.521,4300
412	POLIETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, HIDROXIPROPILGUAR 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10298050 30011,00	CRISTALIA	FR	50,00 00	R\$ 22,2200	R\$ 1.111,0000
414	POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL LÍQUIDO (COTA RESERVADA)	NÃO	ARESE	FR	65,00 00	R\$ 70,6500	R\$ 4.592,2500

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

421	PROGESTERONA 100MG	18759000 10035,00	BESINS	CPR	1000, 0000	R\$ 2,4300	R\$ 2.425,500 0
422	PROGESTERONA 200MG	18759000 10078,00	BESINS		1000, 0000	R\$ 6,3200	R\$ 6.320,000 0
424	PROMETAZINA 25MG	10370069 10021,00	TEUTO	CPR	15000 ,0000	R\$ 0,7400	R\$ 11.100,00 00
426	PROPAFENOMA 300MG	10043113 00055,00	EUROFAR MA	CPR	3000, 0000	R\$ 1,4900	R\$ 4.470,000 0
428	PROPATILNITRATO 10MG	10390018 20029,00	DIVICOM	CPR	1000, 0000	R\$ 0,6000	R\$ 603,9000
430	PROXIMETACAINA 0,5MG SOL OFTALMOLÓGICA	10068108 70015,00	ALCOM	FR	50,00 00	R\$ 11,9900	R\$ 599,4500
441	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG + EZETIMIBA 10MG	18326046 10011,00	SANOFI	CPR	360,0 000	R\$ 2,9600	R\$ 1.065,600 0
442	SACUBITRIL VALSARTANA 24/26MG	10068114 10018,00	NOVARTIS	CPR	3000, 0000	R\$ 7,1000	R\$ 21.294,90 00
443	SACUBITRIL VALSARTANA 49/51MG	10068114 10050,00	NOVARTIS	CPR	3000, 0000	R\$ 5,2000	R\$ 15.592,50 00
444	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9G SACHÊ	NÃO	PHARMAS CIENCE	SH	6000, 0000	R\$ 0,9500	R\$ 5.700,000 0
455	SUCRALFATO 2G	13569061 70011,00	EMS	CPR	30,00 00	R\$ 93,4400	R\$ 2.803,200 0
462	SULFATO DE ZINCO 17,6MG SOLUÇÃO ORAL	11462001 90024,00	MYRALIS	FR	50,00 00	R\$ 28,4500	R\$ 1.422,500 0
463	SULFATO DE ZINCO 2MG/0,5ML	NÃO	ACHE	FR	50,00 00	R\$ 33,9700	R\$ 1.698,500 0
467	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML	10235138 60015,00	EMS	FR	20,00 00	R\$ 54,9800	R\$ 1.099,600 0
472	TINIDAZOL 30MG + NITRATO DE MICONAZOL 20MG CREME VAGINAL 40G	10043129 30011,00	EUROFAR MA	TB	100,0 000	R\$ 14,2500	R\$ 1.425,000 0
473	TIOCOLCHICOSIDEO 2MG/ML	18326038 40013,00	SANOFI	AMP	800,0 000	R\$ 8,8500	R\$ 7.080,000 0
474	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	10583029 00011,00	GERMED	FR	50,00 00	R\$ 51,4700	R\$ 2.573,500 0

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

488	TRILEPTAL 60MG/ML	10068004 60221,00	NOVARTIS	FR	120,0 000	R\$ 71,6900	R\$ 8.602,800 0
489	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	10573075 00038,00	ACHE	CPR	1000, 0000	R\$ 1,4900	R\$ 1.490,000 0
491	VALACICLOVIR 500MG	10583094 00047,00	GERMED	CPR	600,0 000	R\$ 12,5300	R\$ 7.518,000 0
494	VALPROATO DE SÓDIO 333MG + ÁCIDO VALPRÓICO 145MG - TORVAL 500MG	10525001 80189,00	TORRENT	CPR	1500, 0000	R\$ 1,7900	R\$ 2.685,000 0
495	VALPROATO DE SODIO 500MG	10974025 80034,00	BIOLAB	CPR	1500, 0000	R\$ 1,9300	R\$ 2.895,000 0
496	VALSARTANA + HIDROXICLOROTIAZIDA 160/12,5MG	10525005 30082,00	TORRENT	CPR	2400, 0000	R\$ 1,3200	R\$ 3.160,080 0
498	VARFARINA SÓDICA 5MG	10370051 20025,00	TEUTO	CPR	5000, 0000	R\$ 0,3200	R\$ 1.600,000 0
502	VENLAFAXINA OD 150MG	11819023 70195,00	NOVA QUIMICA	CPR	3600, 0000	R\$ 1,8300	R\$ 6.593,400 0
503	VENLAFAXINA OD 75MG	11819023 70128,00	NOVA QUIMICA	CPR	3600, 0000	R\$ 2,4200	R\$ 8.712,000 0
VALOR GLOBAL							R\$ 731.192,7140

2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de aceite da nota fiscal ou nota fiscal fatura, pelo Departamento de Tributos Local.

2.2.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.2. A Adjudicante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a Adjudicatária, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal nº 1579 de 02 de setembro de 2023.

2.2.3. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 2110/2022

2.2.4. Adjudicatária deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;



- c) Certidão negativa de débitos de tributos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

2.2.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.2.6. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

2.2.7. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 2.2.5. não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

2.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no Banco, Conta e Agência indicados pela adjudicatária.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.2. O único órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Saúde.

3.3. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário

4.3.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.6.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.5. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



4.6.6. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.5. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.6. Adjudicar e firmar ajuste nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.5. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.6. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.7. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.7.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.7.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.5. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.8. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.2.5. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



7.2.6. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.2.7. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.2.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.5. Por razão de interesse público;

7.5.6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. A fiscalização e gestão deste ajuste ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

8.5. Fica designada como Gestor: **Romulo Benedito Ferreira Alcântara**, Diretor Municipal de Saúde, para o gerenciamento do contrato.

8.6. Fica designado como Fiscal: **Fabio José Gomes**, Servente para o acompanhamento da execução contratual.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – SP para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

10.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Campos Novos Paulista, 06 de maio de 2024.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO LUCAS ALVES

Data: 07/05/2024 14:19:13-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ADRIANO LUCAS ALVES

EMPRESA MORIAH FARMA LTDA

FORNECEDOR

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA

DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR

FABIO JOSÉ GOMES

SERVENTE

FISCAL

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome: *Carisse Kunyari*

RG: *38.518.979-2*

CPF: *356.713.628-30*

2 _____

Nome: *Juan Marcos*

RG: *40.097.263-3*

CPF: *359.537.118-74*